

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES****QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0010.00/2017 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI E A EMPRESA ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME.****CONTRATANTE:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES (MCTI)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP: 70.067-900, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado pelo **Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Senhor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO**, nacionalidade brasileira, Carteira de Identidade nº [REDACTED] 7, expedida pelo IFP/RJ, CPF [REDACTED] 2, designado pela Portaria MCT nº 462 de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 82, Seção 2, página 7, de 2 de maio de 2014, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 217/2019 de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº 19, Seção 1, página 8, do dia 28 de janeiro de 2019.

CONTRATADA:

ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.845/0001-76, sediada na Rua B, Quadra M, Lote 42, Valparaíso de Goiás/GO, CEP 72878-630, Fone (61) 3627-8349, e-mail: anderson.mac.rocha@gmail.com, neste ato representada pelo **Senhor ANDERSON MACEDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 6 – SSP/DF e CPF nº [REDACTED] 0, residente e domiciliado em Valparaíso de Goiás/GO, tendo em vista o que consta no Processo nº 01200.001414/2016-38 e em consonância com o art. 57, II, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de 12 (doze) meses a partir de 28/06/2021, com término em 28/06/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, são estimadas em R\$ 91.370,40 (noventa e um mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos), sendo R\$ 46.192,82 (quarenta e seis mil cento e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2021 e R\$ 45.177,58 (quarenta e dois mil nove reais e vinte e seis centavos) que correrão à conta do Orçamento da União no exercício 2022.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240101
Fonte: 172581
Elementos de Despesas: 339039
PI: 217J0001-02
Nota de Empenho: 2021NE000175

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A CONTRATADA deverá renovar e reforçar a garantia contratual no valor de R\$ 4.396,31 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), para manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor global contratado, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de reajuste dos preços ora contratados, uma vez que o pleito foi impetrado de forma tempestiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília-DF.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos
CONTRATANTE

ANDERSON MACEDO DA ROCHA
ANDERSON MACEDO DA ROCHA — ME
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **anderson macedo da ROCHA (E)**, Usuário Externo, em 04/06/2021, às 08:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, em 04/06/2021, às 10:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>,



informando o código verificador **7512319** e o código CRC **63B2A0BF**.

Referência: Processo nº 01200.001414/2016-38

SEI nº 7512319